

2. 65  
Cuj

art. 3º Revogam-se as disposições  
em contrário.

art. 4º Esta Resolução, após a sua  
promulgação pelo Presidente da Câmara  
Municipal de Javias, entrará em vigor  
no dia 13 de outubro de 1976, devendo  
ser enviada à publicação, nos termos do  
art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Javias,  
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Azeite - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 058/76

"Concede Diploma de  
Honra ao Mérito ao  
Senhor Capitão Paulo  
Benjamin Mendes"

A Câmara Municipal de Ja-  
vias, usando das atribuições que lhe  
são conferidas pelo art. 13º, item XXII,  
do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Re-  
solução, de iniciativa do Sr. Wilson Wil-  
son Tupaldi, quando de seu trâmite na  
Casa, cumpriu as formalidades constan-  
tes dos arts. 166, § 1º e 2º, 167 e demais  
disposições regimentais a respeito;

Decreto e Promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Capitão Paulo Benjamim Mendes.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Fica Resoluções, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javnas, entrar em vigor no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javnas,  
em 13 de outubro de 1976

D. Waldin Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resoluções nº 059/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Exmo. Senhor Paulo João Batista Prioste SCJ"

A Câmara Municipal de Javnas